PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 26/2022
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 785/2022
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.440/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS N° 26/2022, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **JORGE CÉSAR SANTOS SOUZA,** CUJO OBEJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO, SOB DEMANDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede na Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.182, Ano XXXI, p. 07, datado de 11/04/2022, e DOL nº 6.368, Ano XXXII, p. 05, datado de 28/12/2022, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JORGE CÉSAR SANTOS SOUZA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.244.834/0001-62, sita na Rua do Taboão, nº 56, Loja, Centro, Salvador – BA, CEP: 40.026-170, neste ato representada pelo **Sr. JORGE CÉSAR SANTOS SOUZA,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº nº 1.321.983-98 SSP/BA, inscrito no CPF 241.009.515-15 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 26/2022**, instruído no Processo Administrativo CMS nº 1.440/2023, contratação originária da Dispensa de Licitação nº 28/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber, e às seguintes cláusulas:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 26/2022
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 785/2022
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.440/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por escopo o aumento quantitativo do **Contrato CMS nº 26/2022**, instrumento esse cujo objeto é a prestação de serviços de chaveiro, sob demanda, compreendendo a instalação e conserto de chaves e fechaduras, com fornecimento de todo o material necessário, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador.

1.2. Em decorrência do acréscimo de objeto aludido no subitem antecedente, a partir do início da vigência deste termo, a tabela constante da Cláusula Terceira – Da Especificação Dos Materiais E Serviços passará a vigorar com a seguinte redação:

Tabela I: Especificação dos Materiais e Serviços

Item	Discriminação do material/Serviços	Quant.
01	Abertura de cofre	3
02	Abertura de cofre com troca de segredo	3
03	Abertura de fechadura de gaveta	12
04	Abertura de fechadura comum	18
05	Abertura de fechadura tetra	10
06	Conserto de trava em móveis de escritório	3
07	Confecção de chave para fechadura de quatro segredos	8
08	Confecção de cópia de chave a partir do tambor/fechadura	90
09	Conserto de fechadura, quatro segredos	4
10	Conserto de fechadura de porta	40
11	Conserto de fechadura de armário e gaveteiro	51
12	Chave estrela, arquivo deslizante	3
13	Confecção de chave a partir do modelo/Porta/divisória/comum	10
14	Recuperação de sistema de travamento de arquivo	3
15	Troca de segredo de fechadura	8
16	Troca de segredo de fechadura de quatro segredos	3
17	Cópia de chave simples	350

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 26/2022
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 785/2022
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.440/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Os efeitos do acréscimo no objeto, realizado por meio do presente termo aditivo, iniciar-se-ão com a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Legislativo Municipal (DOLM), ficando inalterado o termo final da vigência do Contrato CMS nº 26/2022, qual seja, o dia 07 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O **valor total estimado do contrato** a partir do início da vigência do presente aditivo contratual sofrerá o consequente aumento, passando dos atuais R$ 7.985,00 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais) para a importância de **R$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais)**, correspondente à majoração de aproximadamente 24,98% (vinte e quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do valor total inicial atualizado do contrato.

3.2. O valor unitário, atualizado, para cada serviço encontra-se detalhado adiante:

Tabela II: Detalhamento de preços reajustados do contrato.

Item	Discriminação do material/Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Abertura de cofre	Serv.	3	50,00	150,00
02	Abertura de cofre com troca de segredo	Serv.	3	80,00	240,00
03	Abertura de fechadura de gaveta	Serv.	~~10~~ 12	20,00	~~200,00~~ 240,00
04	Abertura de fechadura comum	Serv.	~~10~~ 18	30,00	~~300,00~~ 540,00
05	Abertura de fechadura tetra	Serv.	10	35,00	350,00
06	Conserto de trava em móveis de escritório	Serv.	3	10,00	30,00
07	Confecção de chave para fechadura de quatro segredos	Serv.	8	35,00	280,00
08	Confecção de cópia de chave a partir do tambor/fechadura	Serv.	~~70~~ 90	25,00	~~1.750,00~~ 2.250,00
09	Conserto de fechadura, quatro segredos	Serv.	4	35,00	140,00
10	Conserto de fechadura de porta	Serv.	~~30~~ 40	30,00	~~900,00~~ 1.200,00
11	Conserto de fechadura de armário e gaveteiro	Serv.	~~50~~ 51	25,00	~~1.250,00~~ 1.275,00
12	Chave estrela, arquivo deslizante	Serv.	3	5,00	15,00

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

13	Confecção de chave a partir do modelo/Porta/divisória/comum	Serv.	10	8,00	80,00
14	Recuperação de sistema de travamento de arquivo	Serv.	3	10,00	30,00
15	Troca de segredo de fechadura	Serv.	~~5~~ 8	30,00	~~150,00~~ 240,00
16	Troca de segredo de fechadura de quatro segredos	Serv.	3	40,00	120,00
17	Cópia de chave simples	Serv.	~~250~~ 350	8,00	~~2.000,00~~ 2.800,00
Total					~~**7.985,00**~~ **9.980,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 200002; Projeto/Atividade: 01.031.0016.250101 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS; Classificação da Despesa: 33.90.30 1.500.1 – Material de Consumo, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, permitida a alteração do crédito mediante celebração de apostila, em caso de modificação posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Geral (DG) da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 1.440/2023, e encontra respaldo legal no art. 124, inciso I, alínea b, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da prestação dos serviços objeto deste contrato permanecerão a cargo da Coordenação de Serviços Gerais, na pessoa do servidor Sr. **Wallace Bispo Mendes de Jesus, mat. nº 6.158**, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente os serviços, obedecendo aos termos do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 26/2022
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 785/2022
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.440/2023

E, por estarem, assim, justas e acertadas, assinam este instrumento, por meio de certificado digital, em conjunto com 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de de 2023.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

JORGE CÉSAR SANTOS SOUZA
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
CLEBIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 14-09-2023 10:17:27.494 BRT

Testemunha -
RAILTON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 14-09-2023 10:17:08.208 BRT

Subscrevo o documento -
MARCUS BRUNO BORGES ASSIS SILVA
030.359.985-58

Data: 13-09-2023 15:43:20.578 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 13-09-2023 13:11:37.289 BRT